

Município de : CAPIVARI DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026						
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)			
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100			
Receita Total (arrecadação)	37.240.077,29	35.835.332,27		100,20%	38.227.565,06	35.507.307,61		100,20%	39.080.856,34	35.072.346,90		100,20%			
Receitas Primárias (I)	36.069.649,76	41.127.834,17	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	97,05%	37.015.071,35	34.381.094,45	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	97,02%	37.824.043,05	33.944.444,50	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	96,98%			
Receitas Primárias Correntes	35.996.529,65	41.057.472,25		96,85%	36.939.318,93	34.310.732,53		96,82%	37.745.635,28	33.874.078,99		96,78%			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.426.847,87	5.222.139,98		14,60%	5.653.314,85	5.251.027,34		14,82%	5.843.910,94	5.244.503,08		14,98%			
Transferências Correntes	30.224.780,40	29.084.661,66		81,32%	30.923.963,38	28.723.427,16		81,06%	31.521.788,12	28.288.609,61		80,82%			
Demais Receitas Primárias Correntes	344.901,38	331.891,25		0,93%	362.040,70	336.278,04		0,95%	379.936,22	340.966,30		0,97%			
Receitas Primárias de Capital	73.120,10	70.361,92		0,20%	75.752,43	70.361,92		0,20%	78.407,77	70.365,51		0,20%			
Despesa Total (pagamento)	37.240.077,29	35.835.332,27			100,20%	38.227.565,06		35.507.307,61		100,20%		39.080.856,34	35.072.346,90		100,20%
Despesas Primárias (II)	34.882.603,45	33.566.785,46			93,85%	35.809.590,67		33.261.395,27		93,86%		36.630.330,86	32.873.170,95		93,92%
Despesas Primárias Correntes	31.322.471,76	30.140.946,65			84,28%	32.311.423,76		30.012.156,44		84,69%		33.004.216,12	29.618.985,49		84,62%
Pessoal e Encargos Sociais	17.542.948,13	16.881.204,90			47,20%	18.135.899,13		16.845.356,18		47,54%		18.594.972,23	16.687.692,59		47,68%
Outras Despesas Correntes	13.779.523,63	13.259.741,76		37,07%	14.175.524,63	13.166.800,26		37,16%	14.409.243,89	12.931.292,90		36,94%			
Despesas Primárias de Capital	3.560.131,69	3.425.838,81		9,58%	3.498.166,91	3.249.238,83		9,17%	3.626.114,74	3.254.185,45		9,30%			
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%			
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.187.046,30	7.561.048,70		3,19%	1.205.480,68	1.119.699,18		3,16%	1.193.712,19	1.071.273,55		3,06%			
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.616.493,17	4.442.352,94		12,42%	5.023.117,79	4.665.674,84		13,17%	4.906.514,91	4.403.255,44		12,58%			
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.797.423,88	-8.465.573,40		-23,67%	-9.601.078,06	-8.917.869,38		-25,17%	-9.799.717,29	-8.794.563,80		-25,13%			
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.203.226,06	2.120.117,46		5,93%	-803.654,18	-746.466,49		-2,11%	-198.639,23	-178.264,88		-0,51%			

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,28%, 1,81% e 1,90% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,92 %, 3,60% e 3,50 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em agosto/2023.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou